

P O R T A R I A № 06/2020, de 11 de Fevereiro de 2020.

A Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Sra. Gilda Galeazzi, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Art. 269, VII, do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho, lhe conferiu poderes de edição normativa para suas ordens e decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de se facilitar o trâmite e a organização interna dos processos administrativos no Conselho de Ética Tradicionalista;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a numeração única de processos administrativos no âmbito do Conselho de Ética Tradicionalista, observada a estrutura AAAA.RR.NNNN, composta de 03 (três) campos obrigatórios.

§1º O campo (AAAA), com 04 (quatro) dígitos, identifica o ano do ajuizamento do processo.

- §2º. O campo (RR) identifica a região tradicionalista de onde advém a denúncia para abertura do processo administrativo.
- §3º O campo (NNNNN) identifica o número sequencial dos processos administrativos, a ser reiniciado a cada novo ano.
- Art. 2º Os processos administrativos já em tramitação não receberão um novo número e manter-se-ão durante todo o seu curso regular com a numeração antiga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de subscrição.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

Gilda Galeazzi

Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho/RS